



# CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

## RELATÓRIO ANUAL

Exercício 2024



## SUMÁRIO

|          |                                                                         |    |
|----------|-------------------------------------------------------------------------|----|
| 1.       | Introdução.....                                                         | 4  |
| 2.       | Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial .....                     | 4  |
| 2.1      | - Análise da Execução Orçamentária.....                                 | 4  |
| 2.1.1.   | Resultado Orçamentário .....                                            | 5  |
| 2.1.2.   | Receita Arrecadada .....                                                | 8  |
| 2.1.3.   | Despesa Executada .....                                                 | 10 |
| 2.2.     | Análise Financeira e Patrimonial.....                                   | 14 |
| 2.2.1.   | Índices de Liquidez .....                                               | 14 |
| 2.2.1.1. | Liquidez Imediata .....                                                 | 15 |
| 2.2.1.2. | Liquidez Corrente .....                                                 | 15 |
| 2.2.2.   | Dívida Ativa .....                                                      | 15 |
| 2.2.3.   | Restos a pagar .....                                                    | 16 |
| 2.2.4.   | Dívida Consolidada .....                                                | 16 |
| 3.       | Repasse de Duodécimo à Câmara de Vereadores.....                        | 17 |
| 4.       | Receita Corrente Líquida .....                                          | 19 |
| 5.       | Despesa Total com Pessoal.....                                          | 20 |
| 6.       | Dívida Consolidada Líquida.....                                         | 22 |
| 7.       | Operação de Crédito .....                                               | 22 |
| 8.       | Aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino.....                | 22 |
| 9.       | Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica .....     | 23 |
| 10.      | Aplicação da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) .....             | 23 |
| 11.      | Aplicação nas ações e serviços públicos de saúde .....                  | 24 |
| 12.      | Transferências Concedidas pela Prefeitura Municipal em 2024 .....       | 25 |
| 13.      | Resultado Financeiro (Superávit / Déficit) do Balanço Patrimonial ..... | 25 |
| 14.      | Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS.....                        | 27 |
| 15.      | Dados relevantes: .....                                                 | 28 |
| 15.1     | – Área da Saúde .....                                                   | 28 |
| 15.2     | – Área da Educação.....                                                 | 28 |
| 16.      | Recomendações realizadas pelo Controle Interno no exercício 2024 .....  | 28 |



|     |                                                      |    |
|-----|------------------------------------------------------|----|
| 17. | Instrução Normativa expedida pela Controladoria..... | 30 |
| 18. | Auditorias realizadas no Exercício 2024 .....        | 30 |
| 19. | Transparência do Município .....                     | 31 |
| 20. | Considerações Finais.....                            | 32 |



## 1. Introdução

O presente relatório tem como premissa sintetizar as ações da Controladoria Geral do Município no Exercício 2024, em consonância com a Resolução TC nº. 270, de 11 de dezembro de 2024, item 27 (Prestação de Contas de Gestão).

O Controle Interno tem por finalidade averiguar a regularidade dos atos da Administração Pública, contribuindo para a efetividade das ações públicas e apoiando o Controle Externo no exercício de sua missão institucional. Para Botelho<sup>1</sup> (2006, p. 36), Controle Interno:

É o controle realizado pelo próprio órgão executor no âmbito de sua própria administração, exercido de forma adequada, capaz de propiciar uma razoável margem de garantia de que os objetivos e metas serão atingidos de forma eficaz, eficiente e com a necessária economicidade (Ex. Sist. Controle Interno, Auditoria Interna, Controladoria Municipal).

Um bom sistema de Controle Interno é sinônimo de boa administração que deve ser objetivo de todo gestor público.

Atendendo ao que preceitua a Legislação vigente, notadamente a Lei Municipal nº. 1.515/2009 que instituiu a Controladoria-Geral do Município, bem como os artigos 75 a 82 da Lei 4.320/1964 e artigos 37, 42, 74 e 165 da Constituição Federal, a Controladoria-Geral de Controle Interno, no uso de suas atribuições e em atendimento ao que preceitua os dispositivos legais, procurou pautar suas ações nos princípios que a regem, fazendo recomendações aos gestores e acompanhamento da gestão nos aspectos orçamentário, patrimonial, financeiro e contábil. Em síntese, abaixo encaminhamos alguns pontos observados no exercício de 2024.

## 2. Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial

### 2.1 - Análise da Execução Orçamentária

A estimativa de receita e a fixação da despesa do exercício de 2024, conforme Lei Municipal nº 1.753, de 04/11/2023, foi aprovada da seguinte forma:

---

<sup>1</sup> BOTELHO, Milton Mendes. Manual prático de controle interno na administração pública municipal: apresentando modelos de procedimentos, rotinas, instruções normativas, decretos, portarias e anexos específicos da administração pública municipal. Curitiba: Juruá, 2006.



| LOA 2024                       |                    | Receita Estimada          | Despesa Fixada            | %              |
|--------------------------------|--------------------|---------------------------|---------------------------|----------------|
| Orçamento Fiscal               |                    | R\$ 104.710.000,00        | R\$ 82.047.450,00         | 62,63%         |
| Orçamento da Seguridade Social | Saúde              | R\$ 15.052.000,00         | R\$ 26.522.600,00         | 20,25%         |
|                                | Assistência Social | R\$ 1.379.000,00          | R\$ 5.582.950,00          | 4,26%          |
|                                | Previdência        | R\$ 9.859.000,00          | R\$ 16.847.000,00         | 12,86%         |
| <b>TOTAL</b>                   |                    | <b>R\$ 131.000.000,00</b> | <b>R\$ 131.000.000,00</b> | <b>100,00%</b> |

Fonte: Lei Municipal nº 1.753/2023 - Lei Orçamentária Anual 2024

Com relação aos créditos adicionais, a Lei Orçamentária Anual 2024 autorizada previamente a abertura de créditos suplementares diretamente por decreto até o limite de 40% (quarenta por cento) da despesa fixada nos orçamentos, fiscal e da seguridade social, conforme dispõe a LOA, em seu artigo 8º.

Portanto, o art. 8º da Lei Municipal nº 1.753/2023, autoriza suplementar até o montante de R\$ 52.400.000,00, conforme quadro demonstrativo abaixo:

|                                                                           |                    |
|---------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| Valor Fixado na LOA                                                       | R\$ 131.000.000,00 |
| Limite de Suplementação em Percentual, conforme LOA - (Art. 8º, inciso I) | 40%                |
| Valor correspondente a Suplementação Autorizada na LOA                    | R\$ 52.400.000,00  |

A seguir evidenciam-se algumas análises referentes à execução do orçamento.

### 2.1.1. Resultado Orçamentário

A execução Orçamentária do Município de Canhotinho, no exercício de 2024, ocorreu conforme exposto:

| DESCRIÇÃO                                          | Previsão / Fixação Atualizada | Arrecadação / Execução | % Executado |
|----------------------------------------------------|-------------------------------|------------------------|-------------|
| Receita                                            | 133.418.679,96                | 135.676.724,99         | 101,69%     |
| Despesa (considerando as alterações orçamentárias) | 138.473.339,33                | 122.660.008,22         | 88,58%      |
| Superávit de Execução Orçamentária                 |                               | 13.016.716,77          |             |

Fonte: Balanço Orçamentário - Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/64

Quanto aos créditos adicionais, que são as autorizações de despesa não previstas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento, observa-se que ocorreu abertura de créditos adicionais suplementares e especiais no exercício de 2024 no montante de R\$ 108.604.461,85. Registre-se que, deste valor, a importância de R\$ 78.296.472,93 não onera o limite autorizado na LOA, conforme Art. 8º, incisos II e III e Art. 9º da LOA e Lei Municipal nº 1.761/2024, e R\$ 30.307.988,92 computa para o



percentual de abertura créditos orçamentários (art. 8º, inciso I da LOA) que representa 23,14%, conforme tabela detalhada abaixo:

| ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (CRÉDITOS ADICIONAIS) REALIZADAS NO EXERCÍCIO DE 2024                                                                                               |     |                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------------------|
| a) Valor dos Acréscimos :                                                                                                                                                    | R\$ | 108.604.461,85       |
| b) Valor dos Decréscimos :                                                                                                                                                   | R\$ | 101.131.122,52       |
| c) Diferença (a - b)                                                                                                                                                         | R\$ | 7.473.339,33         |
| d) Percentual total                                                                                                                                                          |     | <b>82,90%</b>        |
| SENDO:                                                                                                                                                                       |     |                      |
| e) Valor não onerado (Art. 8º, Incisos II e III da LOA, Art. 9º da LOA e Lei Municipal nº 1.761 de 18/01/2024)                                                               | R\$ | <b>78.296.472,93</b> |
| f) Valor onerado (Art. 8º, inciso I da LOA)                                                                                                                                  | R\$ | <b>30.307.988,92</b> |
| g) Percentual onerado /aplicado (Art. 8º, inciso I)                                                                                                                          |     | <b>23,14%</b>        |
| Fonte: Contabilidade, Lei Orçamentária Anual 2024 e Lei Municipal nº 1.761 de 18/01/2024.                                                                                    |     |                      |
| Nota: A diferença de R\$ 7.473.339,33 trata-se de suplementação por fonte de recurso de superávit financeiro (R\$ 5.054.659,37) e excesso de arrecadação (R\$ 2.418.679,96). |     |                      |

A seguir são calculados os quocientes de desempenho da arrecadação e de execução da despesa referente aos exercícios de 2021 a 2024:

a) Quociente de Desempenho da Arrecadação (QDA):

| Exercício                      | 2024               | 2023               | 2022              | 2021              |
|--------------------------------|--------------------|--------------------|-------------------|-------------------|
| Receita arrecadada             | R\$ 135.676.724,99 | R\$ 110.531.550,54 | R\$ 99.583.181,61 | R\$ 81.452.759,19 |
| Previsão atualizada da Receita | R\$ 133.418.679,96 | R\$ 113.612.000,00 | R\$ 98.498.950,82 | R\$ 72.530.000,00 |

Fonte: Balanço Orçamentário e Processos de Prestação de Contas

| Quociente de Desempenho da Arrecadação (QDA)              |      |      |      |      |
|-----------------------------------------------------------|------|------|------|------|
| EXERCÍCIO                                                 | 2024 | 2023 | 2022 | 2021 |
| QDA (Receita Arrecadada / Previsão atualizada da Receita) | 1,02 | 0,97 | 1,01 | 1,12 |

Fonte: Balanço Orçamentário e Processos de Prestação de Contas

O quociente de desempenho da arrecadação foi de 1,02, indicando que para cada R\$ 1,00 previsto, foi arrecadado R\$ 1,02.



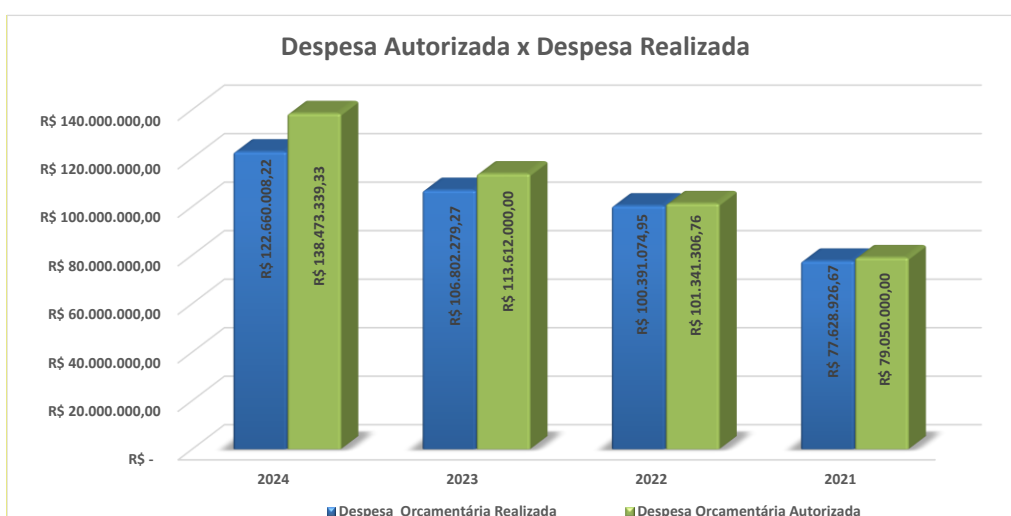
Quociente de Execução de Despesa (QED):

| Exercício                       | 2024               | 2023               | 2022               | 2021              |
|---------------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|-------------------|
| Despesa Orçamentária Realizada  | R\$ 122.660.008,22 | R\$ 106.802.279,27 | R\$ 100.391.074,95 | R\$ 77.628.926,67 |
| Despesa Orçamentária Autorizada | R\$ 138.473.339,33 | R\$ 113.612.000,00 | R\$ 101.341.306,76 | R\$ 79.050.000,00 |

Fonte: Balanço Orçamentário e Processos de Prestação de Contas

| Quociente de Execução de Despesa (QED) |      |      |      |      |
|----------------------------------------|------|------|------|------|
| EXERCÍCIO                              | 2024 | 2023 | 2022 | 2021 |
| Realizada / Despesa Autorizada         | 0,89 | 0,94 | 0,99 | 0,98 |

Por este quociente, para cada R\$ 1,00 de despesa autorizada, foi empenhada R\$ 0,89, resultando em economia orçamentária.



Vale ressaltar que para cada R\$ 1,02 arrecadado foi executado R\$ 0,89 de despesas, evidenciando desta forma, que a administração, buscou equilibrar as finanças do Município.



## 2.1.2. Receita Arrecadada

A receita arrecadada atingiu o montante de R\$ 135.676.724,99, conforme o quadro abaixo. A composição das receitas no exercício se apresentou da seguinte forma:

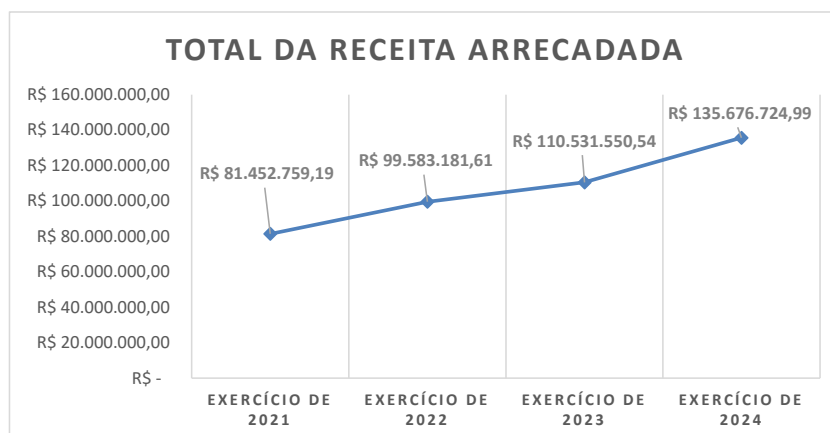
| RECEITA                                     | EXERCÍCIO DE 2024     |                | EXERCÍCIO DE 2024     |                | DIFERENÇA ARRECADADA A MAIOR |
|---------------------------------------------|-----------------------|----------------|-----------------------|----------------|------------------------------|
|                                             | PREVISÃO ATUALIZADA   | % DO TOTAL     | ARRECAÇÃO             | % DO TOTAL     |                              |
| <b>RECEITA CORRENTE</b>                     | <b>130.081.679,96</b> | <b>97,50%</b>  | <b>131.724.144,64</b> | <b>97,09%</b>  | <b>1.642.464,68</b>          |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 4.869.000,00          | 3,65%          | 4.895.276,69          | 3,61%          | 26.276,69                    |
| Receita de Contribuições                    | 4.686.000,00          | 3,51%          | 4.955.628,12          | 3,65%          | 269.628,12                   |
| Receita Patrimonial                         | 2.815.000,00          | 2,11%          | 3.057.392,53          | 2,25%          | 242.392,53                   |
| Receita Agropecuária                        | -                     | 0,00%          | -                     | 0,00%          | -                            |
| Receita Industrial                          | -                     | 0,00%          | -                     | 0,00%          | -                            |
| Receita de Serviços                         | -                     | 0,00%          | 13.520,00             | 0,01%          | 13.520,00                    |
| Transferências Correntes                    | 117.588.679,96        | 88,14%         | 116.367.822,97        | 85,77%         | - 1.220.856,99               |
| Outras Receitas Correntes                   | 123.000,00            | 0,09%          | 2.434.504,33          | 1,79%          | 2.311.504,33                 |
| <b>RECEITA DE CAPITAL</b>                   | <b>9.324.000,00</b>   | <b>6,99%</b>   | <b>2.806.783,21</b>   | <b>2,07%</b>   | <b>- 6.517.216,79</b>        |
| Operações de Crédito                        | -                     | 0,00%          | -                     | 0,00%          | -                            |
| Alienação de Bens                           | 50.000,00             | 0,04%          | 0,00                  | 0,00%          | - 50.000,00                  |
| Amortização de Empréstimos                  | -                     | 0,00%          | -                     | 0,00%          | -                            |
| Transferências de Capital                   | 9.274.000,00          | 6,95%          | 2.806.783,21          | 2,07%          | - 6.467.216,79               |
| Outras Receitas de Capital                  | -                     | 0,00%          | -                     | 0,00%          | -                            |
| DEDUÇÕES DA RECEITA                         | - 11.742.000,00       | -8,80%         | - 10.697.045,90       | -7,88%         | 1.044.954,10                 |
| <b>RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>           | <b>5.755.000,00</b>   | <b>4,31%</b>   | <b>11.842.843,04</b>  | <b>8,73%</b>   | <b>6.087.843,04</b>          |
| <b>TOTAL DA RECEITA</b>                     | <b>133.418.679,96</b> | <b>100,00%</b> | <b>135.676.724,99</b> | <b>100,00%</b> | <b>2.258.045,03</b>          |

Fonte: Balanço Orçamentário (Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/64)

| RECEITA PREVISTA INICIAL | RECEITA PREVISTA ATUALIZADA | RECEITA ARRECADADA | DIFERENÇA (PREVISTA ATUALIZADA X ARRECADADA) | PERCENTUAL DE APLICAÇÃO SOBRE RECEITA ATUALIZADA |
|--------------------------|-----------------------------|--------------------|----------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| R\$ 131.000.000,00       | R\$ 133.418.679,96          | R\$ 135.676.724,99 | R\$ 2.258.045,03                             | 101,69%                                          |

A receita prevista atualizada para o exercício de 2024 foi de R\$ 133.418.679,96, sendo realizado o total de receitas de R\$ 135.676.724,99 atingindo o percentual de aplicação de 101,69%.

A seguir demonstra-se a série histórica de arrecadação total do Município no período de 2021 a 2024:



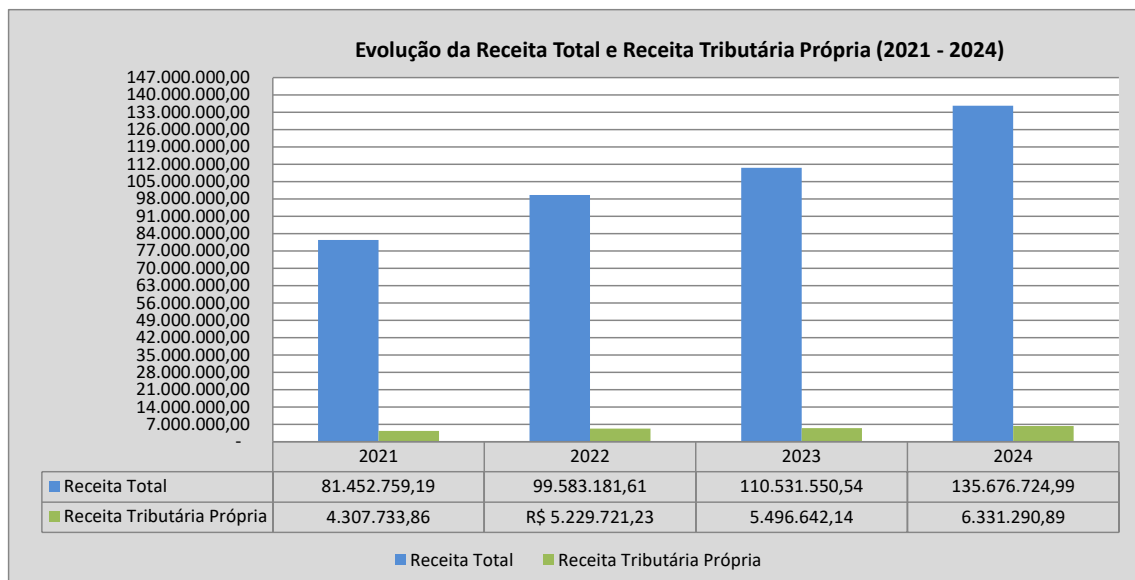
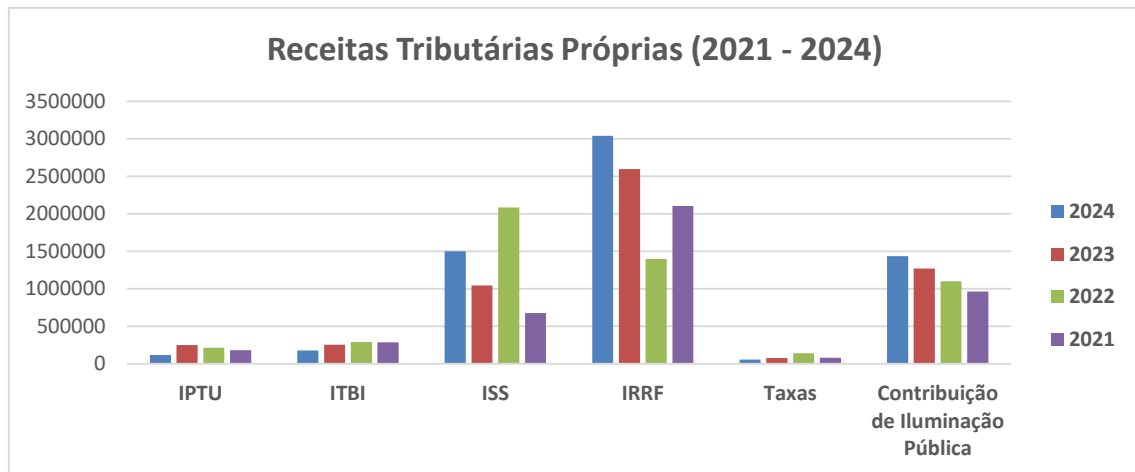


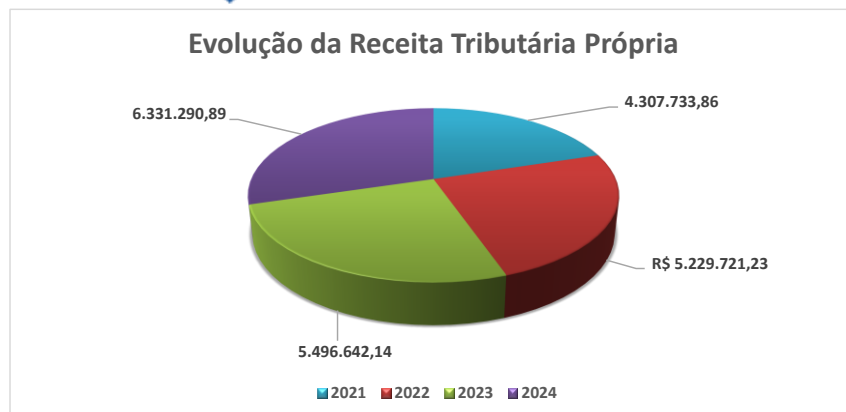


As receitas tributárias próprias (IPTU, ITBI, ISS, IRRF, Taxas, Contribuição de Iluminação Pública e Dívida Ativa Tributária) do Município de Canhotinho perfizeram em 2024 um total de R\$ 6.331.290,89, crescimento de 15,18% em relação ao exercício de 2023, e equivalentes a 4,67% das receitas orçamentárias arrecadadas. Segue abaixo a série histórica da receita tributária própria entre 2021 a 2024:

| Receitas Tributárias Próprias      | Estimativa de Receita 2024 | Receitas Tributárias Próprias Arrecadadas |                            |                     |                     |                     |
|------------------------------------|----------------------------|-------------------------------------------|----------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
|                                    |                            | 2024                                      | Variações (%)<br>2024/2023 | 2023                | 2022                | 2021                |
| IPTU                               | 351.000,00                 | 115.714,40                                | -54,06%                    | 251.879,55          | 213.104,58          | 184.035,13          |
| ITBI                               | 371.000,00                 | 179.548,20                                | -29,01%                    | 252.935,66          | 289.438,52          | 288.776,07          |
| ISS                                | 2.363.000,00               | 1.500.531,26                              | 43,72%                     | 1.044.098,71        | 2.085.565,92        | 680.080,82          |
| IRRF                               | 1.527.000,00               | 3.043.513,74                              | 17,07%                     | 2.599.698,75        | 1.399.891,03        | 2.107.400,42        |
| Taxas                              | 257.000,00                 | 55.969,09                                 | -27,56%                    | 77.261,90           | 140.242,02          | 82.459,65           |
| Contribuição de Iluminação Pública | 1.243.000,00               | 1.436.014,20                              | 13,00%                     | 1.270.767,57        | 1.101.479,16        | 964.981,77          |
| <b>TOTAL</b>                       | <b>6.112.000,00</b>        | <b>6.331.290,89</b>                       | <b>15,18%</b>              | <b>5.496.642,14</b> | <b>5.229.721,23</b> | <b>4.307.733,86</b> |

Nota: Estão sendo computados o valor principal e a dívida ativa tributária nas receitas de origens Impostos e Taxas.

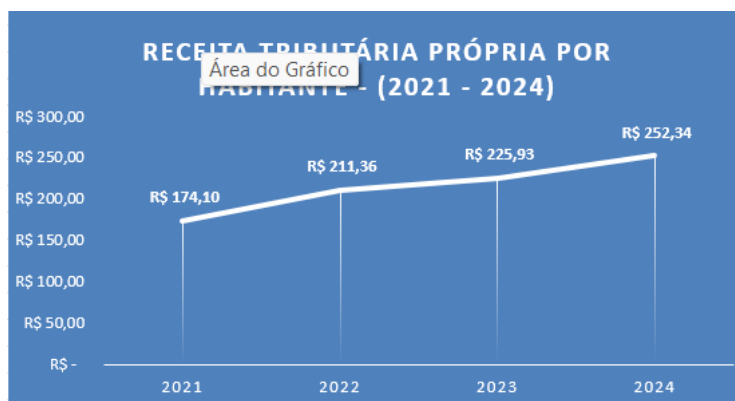




Em 2024, o município apresentou uma população estimada no total de 25.090 habitantes (conforme IBGE) gerando uma receita tributária própria por habitante de R\$ 252,34.

|                                          |                |            |
|------------------------------------------|----------------|------------|
| RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA POR HABITANTE | = 6.331.290,89 | R\$ 252,34 |
|                                          | 25.090         |            |

Entre 2021 e 2024, a situação da receita tributária própria por habitante foi a seguinte:



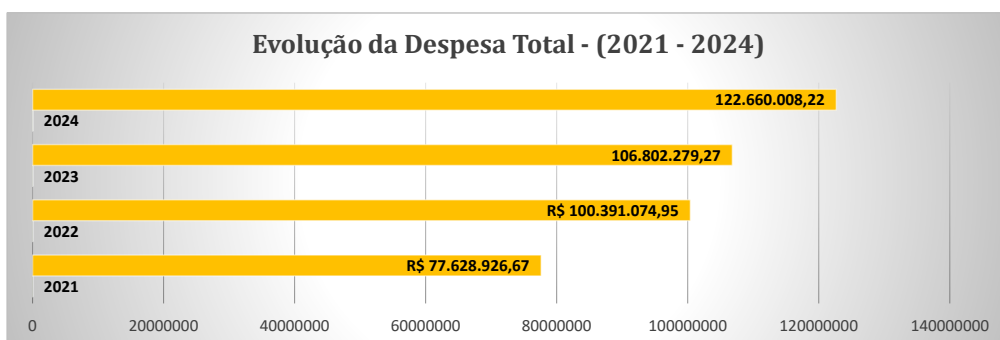
Fonte: Considerando a população estimada pelo IBGE de 24.743 habitantes para 2021 e 2022. Para o exercício de 2023, a população de 24.329 habitantes, conforme censo de 2022 (IBGE) e para 2024 a população estimada 25.090 habitantes (IBGE).

### 2.1.3. Despesa Executada

Entre 2021 e 2024, a despesa por função executada comportou-se da seguinte forma:



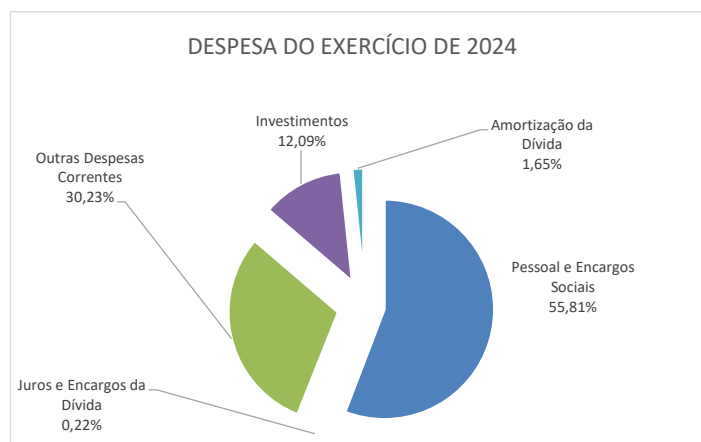
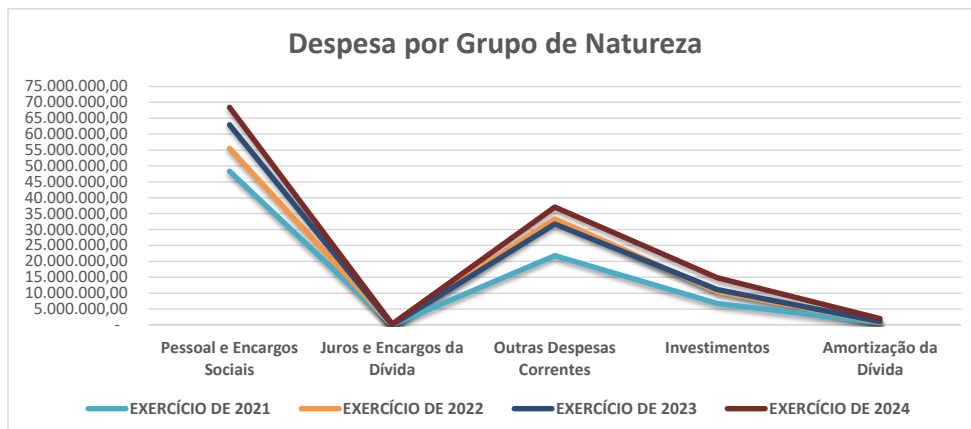
| FUNÇÃO                     | EXERCÍCIO DE 2021    |                | EXERCÍCIO DE 2022     |                | EXERCÍCIO DE 2023     |                | EXERCÍCIO DE 2024     |                |
|----------------------------|----------------------|----------------|-----------------------|----------------|-----------------------|----------------|-----------------------|----------------|
|                            | EMPENHADO            | % PARTICIPAÇÃO | EMPENHADO             | % PARTICIPAÇÃO | EMPENHADO             | % PARTICIPAÇÃO | EMPENHADO             | % PARTICIPAÇÃO |
| 01 - Legislativa           | 2.237.981,10         | 2,88%          | 2.554.265,38          | 2,54%          | 3.497.330,43          | 3,27%          | 3.658.046,05          | 2,98%          |
| 02 - Judiciária            |                      | 0,00%          |                       | 0,00%          |                       | 0,00%          | -                     | 0,00%          |
| 03 - Essencial à Justiça   |                      | 0,00%          |                       | 0,00%          |                       | 0,00%          | -                     | 0,00%          |
| 04 - Administração         | 3.813.992,98         | 4,91%          | 5.986.489,62          | 5,96%          | 4.552.713,16          | 4,26%          | 7.213.499,97          | 5,88%          |
| 05 - Defesa Nacional       |                      | 0,00%          |                       | 0,00%          |                       | 0,00%          | -                     | 0,00%          |
| 06 - Segurança Pública     | 82,70                | 0,00%          | 138.121,91            | 0,14%          | 21.640,00             | 0,02%          | 43.510,00             | 0,04%          |
| 07 - Relações Exteriores   |                      | 0,00%          |                       | 0,00%          |                       | 0,00%          | -                     | 0,00%          |
| 08 - Assistência Social    | 3.298.847,00         | 4,25%          | 5.048.929,04          | 5,03%          | 3.773.832,95          | 3,53%          | 4.641.390,60          | 3,78%          |
| 09 - Previdência Social    | 10.165.443,19        | 13,09%         | 11.770.422,15         | 11,72%         | 14.146.706,93         | 13,25%         | 14.427.148,41         | 11,76%         |
| 10 - Saúde                 | 19.044.133,91        | 24,53%         | 24.164.909,63         | 24,07%         | 25.324.199,10         | 23,71%         | 26.600.182,13         | 21,69%         |
| 11 - Trabalho              |                      | 0,00%          |                       | 0,00%          |                       | 0,00%          | -                     | 0,00%          |
| 12 - Educação              | 28.453.357,81        | 36,65%         | 34.734.440,18         | 34,60%         | 40.595.995,90         | 38,01%         | 49.212.000,93         | 40,12%         |
| 13 - Cultura               | 360.765,48           | 0,46%          | 1.031.563,67          | 1,03%          | 922.092,19            | 0,86%          | 2.420.434,71          | 1,97%          |
| 14 - Direitos da Cidadania |                      | 0,00%          |                       | 0,00%          |                       | 0,00%          | -                     | 0,00%          |
| 15 - Urbanismo             | 6.187.163,32         | 7,97%          | 10.775.010,58         | 10,73%         | 8.924.215,00          | 8,36%          | 7.992.491,53          | 6,52%          |
| 16 - Habitação             |                      | 0,00%          |                       | 0,00%          |                       | 0,00%          | -                     | 0,00%          |
| 17 - Saneamento            | 63.145,00            | 0,08%          | 117.395,00            | 0,12%          | 138.337,33            | 0,13%          | 69.944,99             | 0,06%          |
| 18 - Gestão Ambiental      | 2.570,00             | 0,00%          | -                     | 0,00%          |                       | 0,00%          | -                     | 0,00%          |
| 19 - Ciência e Tecnologia  |                      | 0,00%          |                       | 0,00%          |                       | 0,00%          | -                     | 0,00%          |
| 20 - Agricultura           | 2.215.898,40         | 2,85%          | 2.045.604,17          | 2,04%          | 2.682.022,95          | 2,51%          | 3.006.849,11          | 2,45%          |
| 21 - Organização Agrária   |                      | 0,00%          |                       | 0,00%          |                       | 0,00%          | -                     | 0,00%          |
| 22 - Indústria             |                      | 0,00%          | 77.262,43             | 0,08%          | 51.860,00             | 0,05%          | -                     | 0,00%          |
| 23 - Comércio e Serviços   |                      | 0,00%          |                       | 0,00%          | 1.925,00              | 0,00%          | -                     | 0,00%          |
| 24 - Comunicações          |                      | 0,00%          |                       | 0,00%          |                       | 0,00%          | -                     | 0,00%          |
| 25 - Energia               | 681.754,52           | 0,88%          | 672.085,06            | 0,67%          | 772.073,26            | 0,72%          | 799.620,43            | 0,65%          |
| 26 - Transporte            | 115.445,19           | 0,15%          | 130.427,90            | 0,13%          | 99.027,71             | 0,09%          | 76.802,23             | 0,06%          |
| 27 - Desporto e Lazer      | 185.676,19           | 0,24%          | 212.316,79            | 0,21%          | 179.243,04            | 0,17%          | 203.576,81            | 0,17%          |
| 28 - Encargos Especiais    | 802.669,88           | 1,03%          | 931.831,44            | 0,93%          | 1.119.064,32          | 1,05%          | 2.294.510,32          | 1,87%          |
| <b>TOTAL</b>               | <b>77.628.926,67</b> | <b>100,00%</b> | <b>100.391.074,95</b> | <b>100,00%</b> | <b>106.802.279,27</b> | <b>100,00%</b> | <b>122.660.008,22</b> | <b>100,00%</b> |



Abaixo verifica-se o comportamento da despesa por categoria econômica no último quadriênio (2021-2024):



| DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA |                          |                |                           |                |                           |                |                           |                |
|---------------------------------|--------------------------|----------------|---------------------------|----------------|---------------------------|----------------|---------------------------|----------------|
| DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA | EXERCÍCIO DE 2021        |                | EXERCÍCIO DE 2022         |                | EXERCÍCIO DE 2023         |                | EXERCÍCIO DE 2024         |                |
|                                 | EMPENHADO                | % PARTICIPAÇÃO | EMPENHADO                 | % PARTICIPAÇÃO | EMPENHADO                 | % PARTICIPAÇÃO | EMPENHADO                 | % PARTICIPAÇÃO |
| <b>Despesas Correntes</b>       | R\$ 70.145.462,90        | 90,36%         | R\$ 88.903.960,87         | 88,56%         | R\$ 94.640.463,15         | 88,61%         | R\$ 105.807.006,74        | 86,26%         |
| Pessoal e Encargos Sociais      | R\$ 48.351.537,26        | 62,29%         | R\$ 55.517.187,44         | 55,30%         | R\$ 62.912.293,34         | 58,91%         | R\$ 68.462.353,79         | 55,81%         |
| Juros e Encargos da Dívida      | R\$ 28.105,48            | 0,04%          | R\$ 500,00                | 0,00%          | R\$ 219,17                | 0,00%          | R\$ 269.152,68            | 0,22%          |
| Outras Despesas Correntes       | R\$ 21.765.820,16        | 28,04%         | R\$ 33.386.273,43         | 33,26%         | R\$ 31.727.950,64         | 29,71%         | R\$ 37.075.500,27         | 30,23%         |
| <b>Despesas de Capital</b>      | R\$ 7.483.463,77         | 9,64%          | R\$ 11.487.114,08         | 11,44%         | R\$ 12.161.816,12         | 11,39%         | R\$ 16.853.001,48         | 13,74%         |
| Investimentos                   | R\$ 6.750.219,38         | 8,70%          | R\$ 10.556.332,60         | 10,52%         | R\$ 11.117.839,16         | 10,41%         | R\$ 14.827.643,84         | 12,09%         |
| Inversões financeiras           |                          | 0,00%          |                           | 0,00%          | R\$ -                     | 0,00%          | R\$ -                     | 0,00%          |
| Amortização da Dívida           | R\$ 733.244,39           | 0,94%          | R\$ 930.781,48            | 0,93%          | R\$ 1.043.976,96          | 0,98%          | R\$ 2.025.357,64          | 1,65%          |
| <b>TOTAL</b>                    | <b>R\$ 77.628.926,67</b> | <b>100,00%</b> | <b>R\$ 100.391.074,95</b> | <b>100,00%</b> | <b>R\$ 106.802.279,27</b> | <b>100,00%</b> | <b>R\$ 122.660.008,22</b> | <b>100,00%</b> |



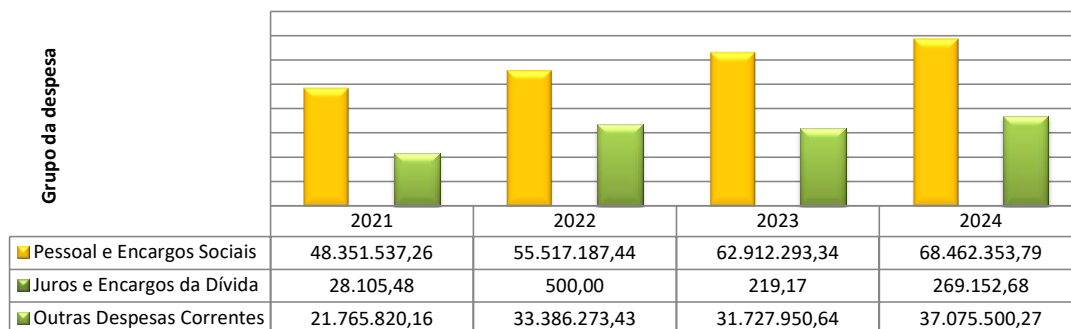
| DESPESA FIXADA INICIAL | DESPESA ATUALIZADA | DESPESA REALIZADA  | SALDO ORÇAMENTÁRIO DISPONÍVEL | PERCENTUAL DE APLICAÇÃO SOBRE DESPESA ATUALIZADA |
|------------------------|--------------------|--------------------|-------------------------------|--------------------------------------------------|
| R\$ 131.000.000,00     | R\$ 138.473.339,33 | R\$ 122.660.008,22 | R\$ 15.813.331,11             | 88,58%                                           |

A despesa executada corresponde ao percentual de 88,58% da despesa atualizada, enquanto a receita arrecadada perfaz um percentual de 101,69% da receita atualizada, resultando em **superávit orçamentário no valor de R\$ 13.016.716,77**.

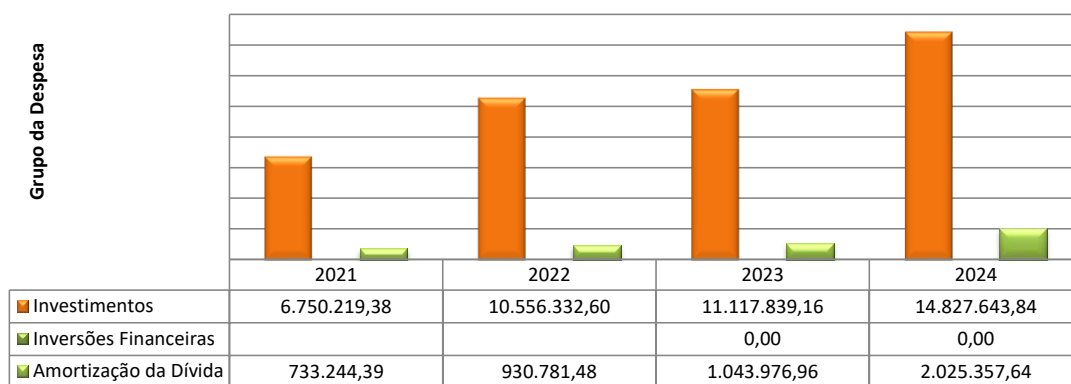
Abaixo verifica-se a despesa por categoria econômica:



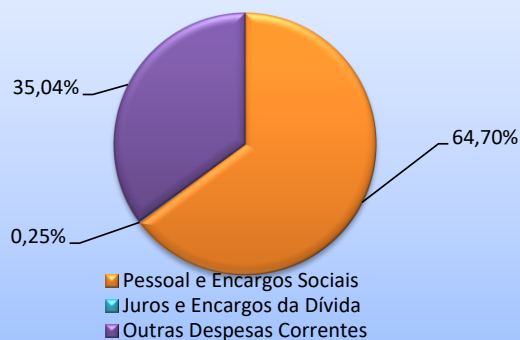
### EVOLUÇÃO DA DESPESA CORRENTE



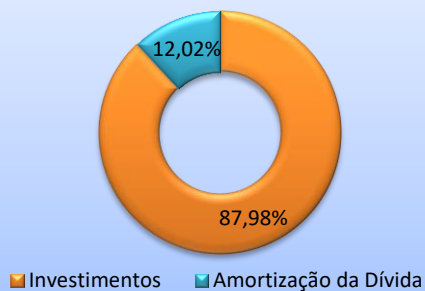
### EVOLUÇÃO DA DESPESA DE CAPITAL



#### DESPESAS CORRENTES - 2024



#### DESPESAS DE CAPITAL - 2024





Segue, abaixo, série histórica do percentual de aplicação com investimento relativo ao total da receita realizada:

| SÉRIE HISTÓRICA DO PERCENTUAL DE APLICAÇÃO COM INVESTIMENTOS RELATIVO AO TOTAL DA RECEITA REALIZADA |                                 |                                        |                                        |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|----------------------------------------|----------------------------------------|--|
| EXERCÍCIO                                                                                           | TOTAL DA RECEITA ARRECADADA (A) | TOTAL DA DESPESA COM INVESTIMENTOS (B) | PERCENTUAL DE APLICAÇÃO<br>$C = (B/A)$ |  |
| 2021                                                                                                | R\$ 81.452.759,19               | R\$ 6.750.219,38                       | 8,29%                                  |  |
| 2022                                                                                                | R\$ 99.583.181,61               | R\$ 10.556.332,60                      | 10,60%                                 |  |
| 2023                                                                                                | R\$ 110.531.550,54              | R\$ 11.117.839,16                      | 10,06%                                 |  |
| 2024                                                                                                | R\$ 135.676.724,99              | R\$ 14.827.643,84                      | 10,93%                                 |  |



## 2.2. Análise Financeira e Patrimonial

### 2.2.1. Índices de Liquidez

Os valores consignados no Balanço Patrimonial permitem verificar a capacidade financeira de pagamento das obrigações de curto prazo contraídas pelo município, registradas no Passivo Circulante, ou seja, aquelas exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Um índice de liquidez igual ou maior que 1 (um) significa suficiência de recursos para quitação das dívidas de curto prazo. Contudo, um índice menor que 1 (um) evidencia incapacidade de quitá-las, sendo mais grave a situação de liquidez quanto mais próximo de 0 (zero) for o resultado.

O Município vem apresentando crescimento dos índices de liquidez. No exercício de 2024 houve um crescimento na arrecadação e contenção de despesas, que gerou superavit orçamentário de R\$ 13.016.716,77 e superavit financeiro de R\$ 22.558.033,35. Seguem detalhamentos dos índices:



### 2.2.1.1. Liquidez Imediata

A liquidez imediata demonstra a capacidade do município em honrar imediatamente suas dívidas de curto prazo (passivo circulante) contando apenas com os recursos em caixa e bancos, ou seja, suas disponibilidades (exceto RPPS). A seguir observa-se o indicador ao longo dos exercícios de 2021 a 2024:

| LÍQUIDEZ IMEDIATA                                                        |               |               |               |               |
|--------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Descrição                                                                | 2024          | 2023          | 2022          | 2021          |
| Disponível (Exceto RPPS)                                                 | 24.864.124,22 | 16.379.947,84 | 15.385.585,63 | 16.431.216,44 |
| Passivo Circulante (Exceto RPPS)                                         | 11.382.496,56 | 14.648.591,28 | 15.000.909,66 | 13.475.078,01 |
| Capacidade de pagamento imediato das dívidas de curto prazo              | 13.481.627,66 | 1.731.356,56  | 384.675,97    | 2.956.138,43  |
| <b>Índice de Liquidez Imediata</b>                                       | <b>2,18</b>   | <b>1,12</b>   | <b>1,03</b>   | <b>1,22</b>   |
| Fonte: Balanço Patrimonial                                               |               |               |               |               |
| Capacidade de pagamento imediato das dívidas de curto prazo, exceto RPPS |               |               |               |               |

Verifica-se que o índice de liquidez imediata demonstra que a Municipalidade possui recursos disponíveis suficiente para arcar com suas despesas a curto prazo.

### 2.2.1.2. Liquidez Corrente

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas do município a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos circulantes superiores a ativos de mesma natureza revela restrições na capacidade de pagamento do município frente as suas obrigações de curto prazo. Segue abaixo o cálculo da liquidez corrente referente aos exercícios de 2021 a 2024:

| Descrição                                         | 2024          | 2023          | 2022          | 2021          |
|---------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Ativo Circulante (Exceto RPPS)                    | 25.782.901,83 | 18.283.296,47 | 16.497.666,82 | 17.131.301,84 |
| Passivo Circulante (Exceto RPPS)                  | 11.382.496,56 | 14.648.591,34 | 15.000.909,66 | 13.475.078,01 |
| Capacidade de Pagamento das dívidas a Curto Prazo | 14.400.405,27 | 3.634.705,13  | 1.496.757,16  | 3.656.223,83  |
| <b>Índice de Liquidez Corrente</b>                | <b>2,27</b>   | <b>1,25</b>   | <b>1,10</b>   | <b>1,27</b>   |
| Fonte: Balanço Patrimonial                        |               |               |               |               |

A liquidez corrente positiva do município em 2024 demonstra a capacidade de pagamento do município frente as suas obrigações de curto prazo, onde parte de um indicador de 1,25 em 2023 para 2,27 em 2024, evidenciando crescimento em sua capacidade de pagamento.

### 2.2.2. Dívida Ativa



As importâncias referentes a tributos, multas e créditos em favor do município, lançados e não recolhidos no exercício constituem a dívida ativa municipal, que alcançou no exercício de 2024 o valor de R\$ 3.081.310,52. Verifica-se a seguir a evolução entre os exercícios de 2021 a 2024:

| Descrição             | 2024          | 2023           | 2022           | 2021           |
|-----------------------|---------------|----------------|----------------|----------------|
| Valor da Dívida Ativa | 3.081.310,52  | 2.782.398,06   | 1.721.440,28   | 1.134.045,88   |
| Recebimentos          | R\$ 68.825,28 | R\$ 113.977,62 | R\$ 139.594,55 | R\$ 161.511,78 |
| % Recebimento*        | 2,47%         | 6,62%          | 12,31%         | 8,87%          |

Fonte: Balanço Patrimonial do exercício

\* No Exercício de 2020, o saldo final da Dívida Ativa foi de R\$ 1.821.070,53.

Foi realizado a provisão de ajustes para perdas de créditos tributários a curto e longo prazo estimada no valor de R\$ 2.775.204,39, conforme Anexo 14 da Lei 4.320/64 – Balanço Patrimonial.

### 2.2.3. Restos a pagar

No que se refere aos restos a pagar, observam-se os seguintes quocientes de inscrição:

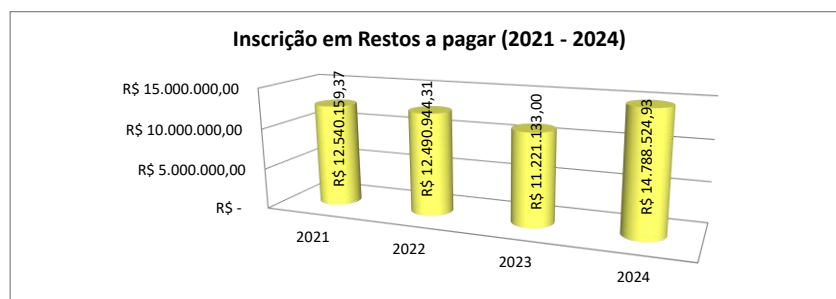
Quociente de inscrição de restos a pagar processados (QIRPP):

|         |                                        |                |      |
|---------|----------------------------------------|----------------|------|
| QIRPP = | Restos a pagar processados inscritos = | 6.740.341,27 = | 0,05 |
|         | Total da despesa empenhada             | 122.660.008,22 |      |

Quociente de inscrição de restos a pagar não processados (QIRPNP):

|          |                                            |                |      |
|----------|--------------------------------------------|----------------|------|
| QIRPNP = | Restos a pagar não processados inscritos = | 8.048.183,66 = | 0,07 |
|          | Total da despesa empenhada                 | 122.660.008,22 |      |

A seguir demonstra-se o comportamento da inscrição em restos a pagar processados e não processados entre os exercícios de 2021 a 2024:



### 2.2.4. Dívida Consolidada

A dívida consolidada no exercício de 2024 reduziu em relação ao exercício anterior, passando de R\$ 21.452.872,47, para R\$ 21.066.015,51. As tabelas seguintes





demonstram os componentes mais representativos da dívida e suas variações no exercício:

| DÍVIDA CONSOLIDADA |                      |                |
|--------------------|----------------------|----------------|
| Descrição          | Valor (R\$)          | % do Total     |
| IPREC              | 17.988.556,41        | 85,39%         |
| INSS               | 3.077.459,10         | 14,61%         |
| <b>TOTAL</b>       | <b>21.066.015,51</b> | <b>100,00%</b> |

FONTE: Demonstrativo da Dívida Fundada (Anexo 16 da Lei Federal nº 4.320/64)

| Variação no Exercício |                      |                     |                     |                      |
|-----------------------|----------------------|---------------------|---------------------|----------------------|
| Descrição             | Saldo Inicial        | Inscrição           | Baixa               | Saldo Final          |
| IPREC                 | 17.466.785,48        | 2.501.360,53        | 1.979.589,60        | 17.988.556,41        |
| INSS                  | 3.199.992,09         | 192.387,73          | 314.920,72          | 3.077.459,10         |
| CELPE                 | 786.094,90           | -                   | 786.094,90          | -                    |
| <b>TOTAL</b>          | <b>21.452.872,47</b> | <b>2.693.748,26</b> | <b>3.080.605,22</b> | <b>21.066.015,51</b> |

FONTE: Demonstrativo da Dívida Fundada (Anexo 16 da Lei Federal nº 4.320/64)

### 3. Repasse de Duodécimo à Câmara de Vereadores

O art. 29-A da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 25/2000 e 58/2009, determina que a despesa total do poder legislativo municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais incidentes sobre o somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos artigos 158 e 159, efetivamente realizados no exercício anterior:

| Percentual | Descrição                                                               |
|------------|-------------------------------------------------------------------------|
| 7%         | Para Municípios com população de até 100.000 habitantes                 |
| 6%         | Para Municípios com população entre 100.000 e 300.000 habitantes        |
| 5%         | Para Municípios com população entre 300.001 e 500.000 habitantes        |
| 4,5%       | Para Municípios com população entre 500.001 e 3.000.000 de habitantes   |
| 4%         | Para Municípios com população entre 3.000.001 e 8.000.000 de habitantes |
| 3,5%       | Para Municípios com população acima de 8.000.001 habitantes.            |

Fonte: Redação da EC 58/2009.

Sendo a população estimada de Canhotinho na ordem de 25.090 habitantes (conforme IBGE) para 2024, aplica-se o índice de 7%, previsto no dispositivo acima, ou seja, aplica-se 7% da receita efetivamente arrecadada no exercício anterior.

Observa-se a seguir o cálculo do limite definido no caput do Art. 29-A da Constituição Federal de 1988:



**LIMITE DEFINIDO CAPUT DO ART. 29-A DA CF/88**

| Descrição                                                             | Valor (R\$)         |
|-----------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 1. RECEITA TRIBUTÁRIA                                                 | 5.382.664,52        |
| 1.1. IPTU Principal                                                   | 136.528,49          |
| 1.2. ISS Principal                                                    | 1.044.098,71        |
| 1.3. ITBI                                                             | 252.935,66          |
| 1.4. IRRF                                                             | 2.599.698,75        |
| 1.5. Taxas Principal                                                  | 77.261,90           |
| 1.6. Contribuições de Melhoria                                        | -                   |
| 1.7. COSIP                                                            | 1.270.767,57        |
| 1.8. Multa e Juros de natureza tributária                             | 1.373,44            |
| 2. TRANSFERÊNCIAS                                                     | 47.057.497,79       |
| 2.1. Cota IOF - ouro                                                  | -                   |
| 2.2. Cota ITR                                                         | 8.123,31            |
| 2.3. Cota IPVA                                                        | 1.305.208,91        |
| 2.4. Cota ICMS                                                        | 7.091.819,54        |
| 2.5. Cota IPI                                                         | 24.018,05           |
| 2.6. Cota FPM                                                         | 38.624.231,64       |
| 2.7. Cota ICMS - Desoneração                                          | -                   |
| 2.8. CIDE                                                             | 4.096,34            |
| 3. OUTRAS RECEITAS CORRENTES                                          | 113.977,62          |
| 3.1. Dívida Ativa Tributária                                          | 113.977,62          |
| 4. RECEITA EFETIVAMENTE ARRECADADA = (1+2+3)                          | 52.554.139,93       |
| 5. Percentual estabelecido para o Município de acordo com a população | 7%                  |
| 6. Valor do 1º LIMITE = (4x5)                                         | <b>3.678.789,80</b> |

Fonte: Comparativo da receita orçada com a arrecadada no exercício anterior.

Segundo dados do Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada do exercício anterior e o Orçamento do Poder Legislativo para 2024, foi apurado o limite para o repasse de duodécimo ao Poder Legislativo, chegando-se ao seguinte:

| TOTAL DE DUODÉCIMOS REPASSADOS À CÂMARA DE VEREADORES |                     |
|-------------------------------------------------------|---------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                                         | Valor (R\$)         |
| Limite Constitucional- Art. 29-A                      | 3.678.789,80        |
| Valor autorizado na Lei Orçamentária Anual (LOA)      | 4.440.000,00        |
| Valor permitido                                       | <b>3.678.789,80</b> |
| Valor efetivamente repassado à Câmara                 | <b>3.678.789,80</b> |

Fonte: Comparativo da receita orçada com a arrecadada no exercício anterior.  
Comparativo da despesa autorizada com a realizada.  
Sistema de Contabilidade E-Pública

A tabela abaixo demonstra os repasses realizados no exercício de 2024:



| REPASSE CONCEDIDO A CÂMARA |                              |                 |
|----------------------------|------------------------------|-----------------|
| EXERCÍCIO DE 2024          | VALOR REPASSADO<br>Duodécimo | Data do Repasse |
| janeiro                    | R\$ 303.460,19               | 17 e 19/01/2024 |
| fevereiro                  | R\$ 303.460,19               | 20/02/2024      |
| março                      | R\$ 312.777,08               | 08 e 20/03/2024 |
| abril                      | R\$ 306.565,82               | 10 e 17/04/2024 |
| maio                       | R\$ 306.565,82               | 15 e 20/05/2024 |
| junho                      | R\$ 306.565,82               | 19/06/2024      |
| julho                      | R\$ 307.565,82               | 18/07/2024      |
| agosto                     | R\$ 305.565,82               | 14/08/2024      |
| setembro                   | R\$ 306.565,82               | 18/09/2024      |
| outubro                    | R\$ 306.565,82               | 17/10/2024      |
| novembro                   | R\$ 306.565,82               | 19/11/2024      |
| dezembro                   | R\$ 306.565,78               | 18/12/2024      |
| <b>TOTAL</b>               | <b>R\$ 3.678.789,80</b>      |                 |

Conforme o levantamento dos repasses realizados pelo Município à Câmara de Vereadores, verifica-se que foram os valores permitidos, sendo desta forma, considerado cumprido o artigo 29-A.

Constatou-se que os repasses foram efetuados até o dia 20 de cada mês, conforme preceitua o inciso II do parágrafo 2º do artigo 29-A, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 25/2000.

#### 4. Receita Corrente Líquida

A Receita Corrente Líquida do exercício de 2024, alcançou o total de R\$ 114.295.349,55.

O Município recebeu emendas parlamentares individuais no período de janeiro a dezembro/2024 no valor de R\$ 2.954.982,00, ficando a RCL Ajustada no valor de R\$ 111.340.367,55, para fins de cálculo dos limites de Endividamento do ente (art. 166-A, § 1º, da CF).

A municipalidade não recebeu Emendas de bancada e recebeu de transferência para os vencimentos dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias o valor de R\$ 2.550.684,00, que não computam para fins de cálculo dos limites da despesa com pessoal, nos termos do § 16 do art. 166, da CF e art. 198, §11 da CF, assim, temos a RCL Ajustada no valor de R\$ 108.789.683,55, conforme verifica-se a seguir:

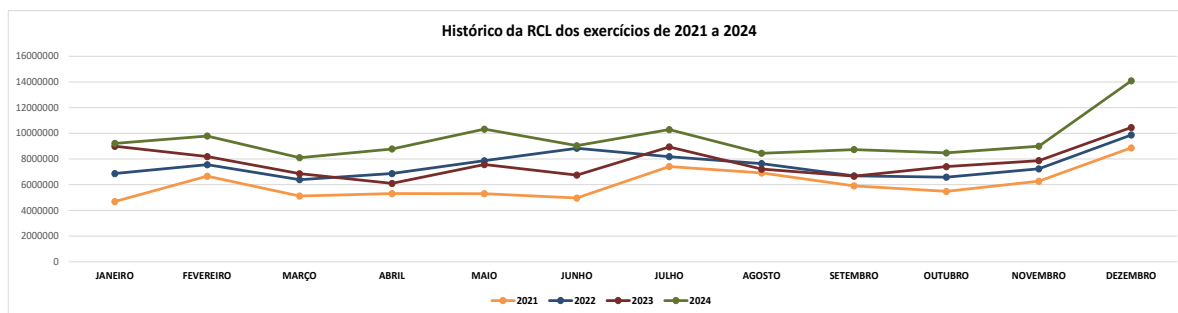


| Descrição                                                                                                                                    | Valor (R\$)           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| <b>1. RECEITAS CORRENTES</b>                                                                                                                 | <b>131.724.144,64</b> |
| 1.1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                                                                                             | 4.895.276,69          |
| 1.2. Receitas de Contribuições                                                                                                               | 4.955.628,12          |
| 1.3. Receitas Patrimoniais                                                                                                                   | 3.057.392,53          |
| 1.4. Receitas Agropecuária                                                                                                                   | -                     |
| 1.5. Receitas Industriais                                                                                                                    | -                     |
| 1.6. Receitas de Serviços                                                                                                                    | 13.520,00             |
| 1.7. Transferências Correntes                                                                                                                | 116.367.822,97        |
| 1.8. Outras Receitas Correntes                                                                                                               | 2.434.504,33          |
| <b>2. (-) DEDUÇÕES</b>                                                                                                                       | <b>17.428.795,09</b>  |
| 2.1. Contribuição dos segurados para o RPPS                                                                                                  | 3.519.613,92          |
| 2.2. Compensação financeira entre regime previdenciários                                                                                     | 2.212.999,54          |
| 2.3. Dedução da Receita para formação do FUNDEB                                                                                              | 10.697.045,90         |
| 2.4. Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários                                                                                   | 999.135,73            |
| <b>3. TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA = (1 - 2)</b>                                                                                        | <b>114.295.349,55</b> |
| <b>4. (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)</b>                                | <b>2.954.982,00</b>   |
| <b>5. RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO = (3 - 4)</b>                                              | <b>111.340.367,55</b> |
| <b>6. (-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)</b>                                   | <b>0,00</b>           |
| <b>7. (-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)</b> | <b>2.550.684,00</b>   |
| <b>8. RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL = (5 - 6 - 7)</b>                                    | <b>108.789.683,55</b> |

Fonte: Anexo 3 do RREO do 6º bimestre/2024

Observa-se abaixo a Receita Corrente Líquida Mensal nos exercícios de 2021 a 2024.

| HISTÓRICO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DOS EXERCÍCIOS DE 2021 A 2024 |              |              |              |              |               |              |               |              |              |              |              |               |                            |
|---------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|--------------|---------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|----------------------------|
| EXERCÍCIO                                                           | JANEIRO      | FEVEREIRO    | MARÇO        | ABRIL        | MAIO          | JUNHO        | JULHO         | AGOSTO       | SETEMBRO     | OUTUBRO      | NOVEMBRO     | DEZEMBRO      | TOTAL DA RCL POR EXERCÍCIO |
| 2021                                                                | 4.685.336,24 | 6.659.299,93 | 5.115.225,40 | 5.309.001,46 | 5.301.793,47  | 4.961.847,82 | 7.414.001,19  | 6.917.270,52 | 5.910.116,90 | 5.481.753,96 | 6.271.557,36 | 8.863.943,41  | 72.891.147,66              |
| 2022                                                                | 6.866.562,58 | 7.555.531,94 | 6.389.506,57 | 6.868.695,43 | 7.866.040,44  | 8.837.596,18 | 8.184.249,45  | 7.644.607,41 | 6.682.350,32 | 6.585.059,16 | 7.233.548,76 | 9.872.904,62  | 90.586.652,86              |
| 2023                                                                | 8.991.313,57 | 8.187.420,55 | 6.859.431,38 | 6.098.211,02 | 7.571.695,47  | 6.745.690,92 | 8.939.394,93  | 7.213.391,41 | 6.666.544,23 | 7.407.453,95 | 7.871.535,52 | 10.453.556,73 | 93.005.639,68              |
| 2024                                                                | 9.218.425,48 | 9.789.041,63 | 8.104.715,68 | 8.783.399,57 | 10.324.391,73 | 9.040.512,08 | 10.289.193,03 | 8.445.684,86 | 8.735.694,23 | 8.477.820,53 | 8.999.461,25 | 14.087.009,48 | 114.295.349,55             |



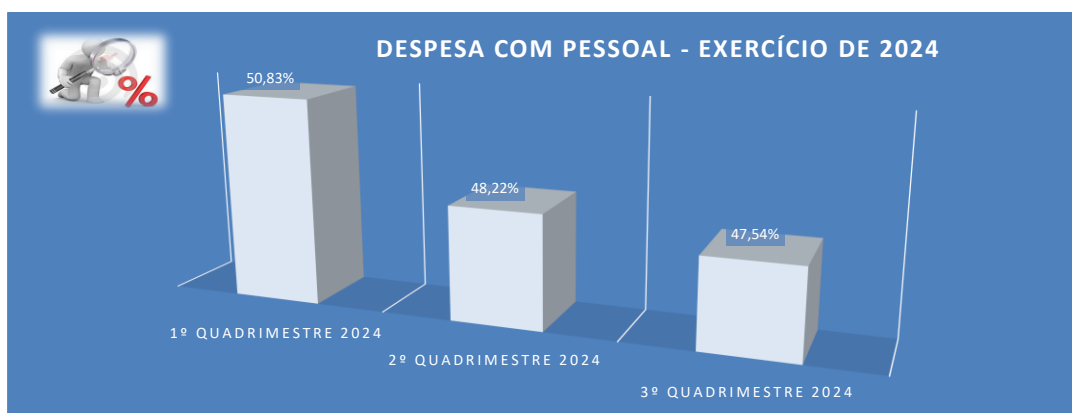
## 5. Despesa Total com Pessoal

Conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), art. 20, inciso III, a despesa total com pessoal do Poder Executivo não deve ultrapassar 54% da Receita Corrente Líquida do período de apuração.



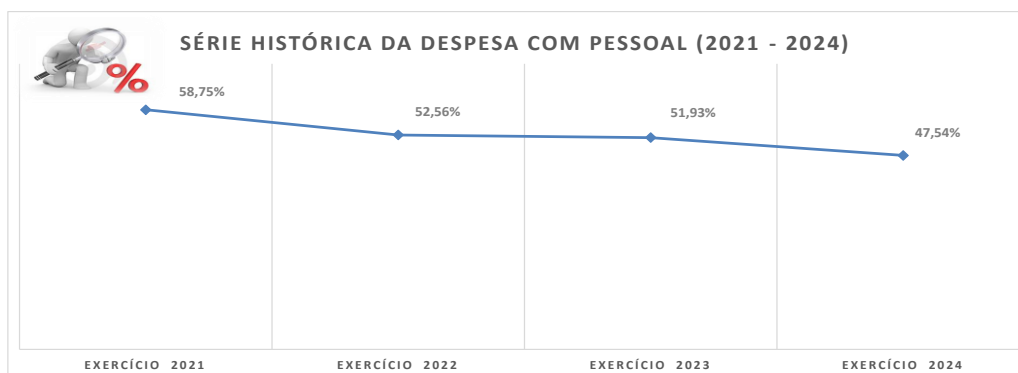
A despesa total com pessoal do Poder Executivo, no último quadrimestre do exercício de 2024, alcançou R\$ 51.716.140,97, representando um percentual de 47,54% em relação a Receita Corrente Líquida ajustada.

| DESPESA COM PESSOAL               |                      |                      |                      |
|-----------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| Despesa                           | RGF - 2024           |                      |                      |
|                                   | 1º Quadrimestre 2024 | 2º Quadrimestre 2024 | 3º Quadrimestre 2024 |
| Despesa com Pessoal               | R\$ 48.720.817,63    | R\$ 49.345.929,66    | R\$ 51.716.140,97    |
| Receita Corrente Líquida Ajustada | R\$ 95.845.795,08    | R\$ 102.325.051,53   | R\$ 108.789.683,55   |
| Percentual da RCL (%)             | 50,83%               | 48,22%               | 47,54%               |



A tabela abaixo demonstra a trajetória do comprometimento da despesa com pessoal nos exercícios de 2021 a 2024:

| DESPESA COM PESSOAL                 |                                  |                   |                   |                    |
|-------------------------------------|----------------------------------|-------------------|-------------------|--------------------|
| Despesa com Pessoal                 | RGF - Anexo 1 do 3º Quadrimestre |                   |                   |                    |
|                                     | Exercício 2021                   | Exercício 2022    | Exercício 2023    | Exercício 2024     |
| Despesa Líquida com Pessoal         | R\$ 41.472.159,96                | R\$ 47.189.763,17 | R\$ 46.819.029,80 | R\$ 51.716.140,97  |
| Receita Corrente Líquida (Ajustada) | R\$ 70.591.148,66                | R\$ 89.786.652,86 | R\$ 90.165.051,68 | R\$ 108.789.683,55 |
| Percentual da RCL (%)               | 58,75%                           | 52,56%            | 51,93%            | 47,54%             |





## 6. Dívida Consolidada Líquida

O Senado Federal definiu, através do art. 3º, inciso I, da Resolução nº 40/2001, que a DCL dos municípios está limitada a 120% da receita corrente líquida.

O percentual de comprometimento da Receita Corrente Líquida Ajustada para a Dívida Consolidada Líquida está bem abaixo do limite máximo permitido, conforme apuração abaixo:

| Descrição                                                                                           | Valor (R\$)           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| <b>Dívida Consolidada -(DC) - (I)</b>                                                               | <b>21.066.015,51</b>  |
| Dívida Mobiliária                                                                                   | -                     |
| Dívida Contratual                                                                                   | 21.066.015,51         |
| <b>DEDUÇÕES (II)</b>                                                                                | <b>13.715.218,85</b>  |
| Disponibilidade de Caixa                                                                            | 13.481.627,66         |
| Disponibilidade de Caixa Bruta                                                                      | 24.864.124,22         |
| (-) Restos a Pagar Processados                                                                      | 6.739.192,35          |
| (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados                                                     | 4.643.304,21          |
| Demais Haveres Financeiros                                                                          | 233.591,19            |
| <b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL = (1+2)</b>                                                     | <b>7.350.796,66</b>   |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>                                                                     | <b>114.295.349,55</b> |
| (-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) | 2.954.982,00          |
| <b>= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO</b>           | <b>111.340.367,55</b> |
| <b>COMPROMETIMENTO DA DCL = (DCL/RCL Ajustada)X100(%)</b>                                           | <b>6,60%</b>          |
| <b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO - 120%</b>                                               | <b>133.608.441,06</b> |
| <b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%</b>                               | <b>120.247.596,95</b> |

FONTE: Anexo 2 do RGF - 3º quadrimestre/2024

Conforme evidenciado, a dívida consolidada líquida é de R\$ 7.350.796,66, correspondente a 6,60% sobre a receita corrente líquida ajustada, estando enquadrada em relação ao limite estabelecido pela Resolução nº 40/2001 do Senado Federal.

## 7. Operação de Crédito

O Município não realizou Operações de Crédito no exercício de 2024, por conseguinte, não há o que relatar a este respeito pelo Sistema de Controle Interno.

## 8. Aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino

De acordo com o art. 212 da Constituição Federal os Municípios deverão aplicar na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) no mínimo 25% da Receita Resultante de Impostos (RRI), incluindo as transferências estaduais e federais. A tabela abaixo demonstra a aplicação das RRI nas despesas com MDE no exercício de 2024:



| RECEITAS E DESPESAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO (MDE) |                |
|---------------------------------------------------------------------|----------------|
| DESCRIÇÃO                                                           | EXERCÍCIO 2024 |
| Receitas Resultantes de Impostos - RRI (Art. 212 da CF)             | 62.560.264,56  |
| Valor mínimo a aplicar no MDE (25% da RRI)                          | 15.640.066,14  |
| Despesas Típicas de MDE para fins de Limite                         | 15.999.379,99  |
| <b>% Aplicado da RRI em MDE</b>                                     | <b>25,57%</b>  |

Fonte: Anexo 08 do 6º bimestre do RREO de 2024

O Município aplicou um montante de R\$ 15.999.379,99, que corresponde a um percentual de 25,57%, cumprindo a exigência de aplicação contida no *caput* do art. 212 da Constituição Federal (25%).

## 9. Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica

Conforme dispõe a Lei Federal nº. 14.113, de 25 de dezembro de 2020, preceitua em seu art. 26 que pelo menos 70% (setenta por cento) dos recursos totais do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e Valorização dos Profissionais da Educação Básica), ingressados no Município durante o exercício, serão aplicados na remuneração dos profissionais da educação básica, em efetivo exercício na rede pública municipal.

Observando o montante de recursos registrados nos demonstrativos da receita do FUNDEB, o Município de Canhotinho aplicou, em 2024, R\$ 25.000.374,47 equivalentes a 71,49% dos recursos anuais totais na remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício na rede pública, cumprindo a exigência contida no art. 26 da Lei Federal nº 14.113/2020.

| APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA |                                                        |               |
|---------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|---------------|
| DESCRIÇÃO                                                     |                                                        | VALOR         |
| A                                                             | VALOR RECEBIDO DO FUNDEB                               | 34.486.009,41 |
| B                                                             | APLICAÇÃO FINANCEIRA                                   | 483.690,78    |
| C                                                             | RECEITA TOTAL DO FUNDEB (A + B)                        | 34.969.700,19 |
| D                                                             | MÍNIMO A SER APLICADO: (0,70 X C)                      | 24.478.790,13 |
| E                                                             | TOTAL DA DESPESA COM O PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 25.000.374,47 |
| <b>PERCENTUAL APLICADO: ( E / C X 100%)</b>                   |                                                        | <b>71,49%</b> |

Fonte: Anexo 08 do 6º bimestre do RREO de 2024.

Considerando que o percentual aplicado está acima do limite mínimo exigido na legislação, constatamos que no exercício 2024, **houve o cumprimento do percentual estabelecido pelos dispositivos legais.**

## 10. Aplicação da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT)



O Recurso da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT - Valor anual total por aluno) 50% deverão ser destinados ao financiamento da educação infantil e Vinculação mínima de 15% para aplicação em despesas de capital.

| APLICAÇÃO DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB (VAAT) NA EDUCAÇÃO INFANTIL |                  |
|----------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Receita da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT)                        | R\$ 6.242.067,85 |
| Despesas na Educação Infantil com recurso do VAAT:                         | R\$ 3.920.754,88 |
| Percentual Aplicado:                                                       | <b>62,81%</b>    |
| Percentual Mínimo:                                                         | 50%              |

| APLICAÇÃO DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB (VAAT) EM DESPESAS DE CAPITAL |                  |
|------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Receita da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT)                          | R\$ 6.242.067,85 |
| Despesas de Capital com recurso do VAAT:                                     | R\$ 1.592.400,91 |
| Percentual Aplicado:                                                         | <b>25,51%</b>    |
| Percentual Mínimo:                                                           | 15%              |

Conforme demonstrado acima, foram atendidos os percentuais de aplicação do recurso do VAAT.

## 11. Aplicação nas ações e serviços públicos de saúde

A aplicação dos recursos nas ações e serviços públicos de saúde pelos municípios está regulamentada pelo art. 7º da Lei Complementar nº. 141, de 2012, o qual estabelece que os municípios deverão aplicar pelo menos 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação de impostos a que se referem o art. 156 e os recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º da Constituição Federal.

O Município de Canhotinho aplicou um montante de R\$ 10.956.442,87 com gastos em ações e serviços públicos de saúde, que correspondente a um percentual de 18,78%, cumprindo o disposto no art. 7º da Lei Complementar Federal nº 141/2012.

| APLICAÇÃO CONSTITUCIONAL EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE            |                |
|---------------------------------------------------------------------------|----------------|
| DESCRIÇÃO                                                                 | EXERCÍCIO 2024 |
| Receitas para Apuração da Aplicação em ações e Serviços Públicos de Saúde | 58.345.355,29  |
| Valor mínimo a aplicar com Saúde (15%)                                    | 8.751.803,29   |
| Despesas Com Saúde                                                        | 10.956.442,87  |
| <b>Percentual Aplicado com Saúde</b>                                      | <b>18,78%</b>  |

Fonte: Anexo 12 do 6º bimestre do RREO de 2024





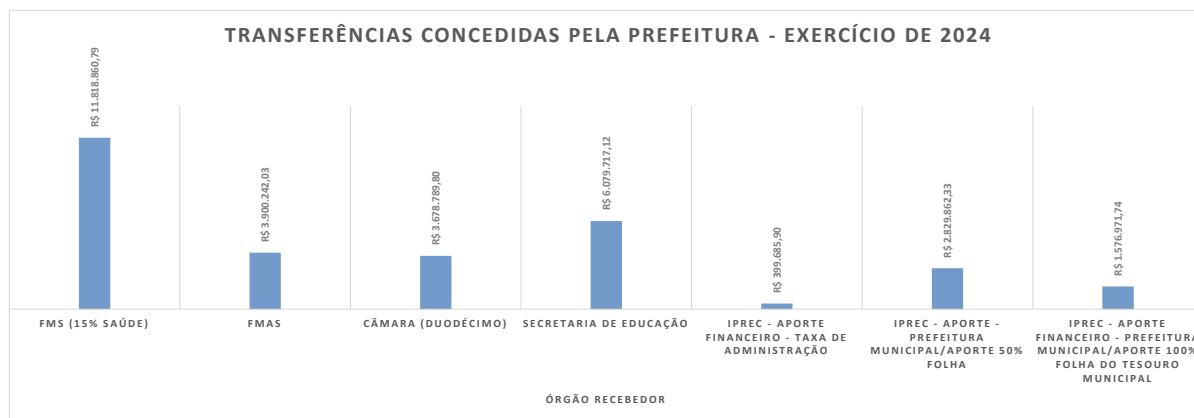
| SUBFUNÇÃO DA SAÚDE                          | EXERCÍCIO DE 2024        |
|---------------------------------------------|--------------------------|
|                                             | EMPENHADO                |
| 301 - Atenção Básica                        | R\$ 8.723.469,30         |
| 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial | R\$ 7.957.540,61         |
| 303 - Suporte profilático e Terapêutico     | R\$ 607.415,68           |
| 304 - Vigilância Sanitária                  | R\$ 17.285,82            |
| 305 - Vigilância epidemiológica             | R\$ 357.366,32           |
| Outras subfunções (122)                     | R\$ 8.937.104,40         |
| <b>TOTAL</b>                                | <b>R\$ 26.600.182,13</b> |

Diante do exposto, a aplicação foi superior ao limite legal de 15%, restando cumprida a aplicação de impostos em ações e serviços públicos de saúde em 2024.

## 12. Transferências Concedidas pela Prefeitura Municipal em 2024

As transferências concedidas pela Prefeitura Municipal no exercício de 2024 totalizou R\$ 21.423.430,20, que representa 24,15% da RCL (R\$ 93.005.639,68), conforme evidenciado na tabela e gráfico abaixo:

| TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2024 |                          |                         |                         |                         |                                                   |                                                        |                                                                                         |                          |
|--------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|---------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| Transferências Concedidas                                                | ÓRGÃO RECEBEDOR          |                         |                         |                         |                                                   |                                                        |                                                                                         |                          |
|                                                                          | FMS (15% saúde)          | FMAS                    | CÂMARA (Duodécimo)      | Secretaria de Educação  | IPREC - Aporte Financeiro - Taxa de Administração | IPREC - Aporte - Prefeitura Municipal/Aporte 50% Folha | IPREC - Aporte Financeiro - Prefeitura Municipal/Aporte 100% Folha do Tesouro Municipal | TOTAL                    |
| <b>TOTAL</b>                                                             | <b>R\$ 11.818.860,79</b> | <b>R\$ 3.900.242,03</b> | <b>R\$ 3.678.789,80</b> | <b>R\$ 6.079.717,12</b> | <b>R\$ 399.685,90</b>                             | <b>R\$ 2.829.862,33</b>                                | <b>R\$ 1.576.971,74</b>                                                                 | <b>R\$ 30.284.129,71</b> |



## 13. Resultado Financeiro (Superávit / Déficit) do Balanço Patrimonial

A classificação do ativo e do passivo em financeiro e permanente permite a apuração do superávit financeiro no Balanço Patrimonial (BP) de acordo com a Lei nº 4.320/1964, que assim dispõe:

Art. 43 [...] § 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se,



ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

| Anexo 14 da Lei Nº 4.320/64 - Balanço Patrimonial                                   |                 |                    |                    |                 |                    |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|--------------------|-----------------|--------------------|
| Valores em R\$ - Período: 01/01/2024 até 31/12/2024<br>Despesa realizada: Empenhada |                 |                    |                    |                 |                    |
| Ativo                                                                               |                 |                    | Passivo            |                 |                    |
| Especificação                                                                       | Exercício Atual | Exercício Anterior | Especificação      | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| ATIVO FINANCEIRO                                                                    | 42.146.582,55   | 25.151.048,76      | PASSIVO FINANCEIRO | 19.588.549,20   | 17.857.650,02      |
| ATIVO PERMANENTE                                                                    | 290.101.025,03  | 224.106.286,54     | PASSIVO PERMANENTE | 457.242.714,37  | 381.763.546,92     |
| SALDO PATRIMONIAL                                                                   |                 |                    |                    | -144.583.655,99 | -150.363.861,64    |

O Ativo Financeiro (AF) que compreende os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários (com atributo F - "Financeiro"), totalizou R\$ 42.146.582,55, representando acréscimo de 67,57% em relação ao exercício anterior.

O Ativo Permanente (AP) que compreende os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa (com atributo P - "Permanente"), totalizou R\$ 290.101.025,03, houve aumento de 29,45% em relação ao exercício anterior.

O Passivo Financeiro (PF) que compreende as obrigações e outras cujo pagamento independa de autorização orçamentária (com atributo F - "Financeiro") totalizou R\$ 19.588.549,20, representando acréscimo de 9,69% em relação ao exercício anterior.

O Passivo Permanente (PP) que compreender as dívidas fundadas e outras que dependam de autorização legislativa para amortização ou resgate, (com atributo P - "Permanente") totalizou R\$ 457.242.714,37, houve acréscimo em relação ao exercício anterior devido aumento das provisões a longo prazo (provisões matemáticas previdenciárias do RPPS e provisões para amortização de déficit atuarial).

O saldo patrimonial [= (AF + AP) – (PF + PP)] do exercício de 2024 foi de R\$ - 144.583.655,99.

Tais atributos (P e F) indicam em que fase a execução orçamentária se encontra, possibilitando a identificação do ativo e passivo financeiros, por meio das contas com atributo (F), para fins de apuração do superávit/déficit financeiro.

O Superávit compreende a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de créditos neles vinculadas. Já o Déficit Financeiro corresponde à diferença negativa entre o ativo financeiro e o passivo financeiro. O superávit financeiro do exercício anterior é fonte de recursos para abertura de créditos suplementares e especiais.



#### Quadro do Superávit / Déficit Financeiro

| QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964)                                                                                                                                                  |                      |                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|---------------------|
| 500 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                                                                                                                     | -1.334.763,25        | -3.516.349,97       |
| 501 - Outros Recursos não Vinculados                                                                                                                                                                          | -852.442,48          | -3.564.346,84       |
| 540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                                                                                                                                        | -2.691.867,23        | -2.838.663,74       |
| 541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF                                                                                                                                               | 243.467,91           | -4.463,02           |
| 542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT                                                                                                                                               | 519.103,45           | -131.771,01         |
| 544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF                                                                                                                                                                       | 2.903.271,06         | 8.832.345,57        |
| 550 - Transferência do Salário-Educação                                                                                                                                                                       | 679.808,70           | -115.984,60         |
| 551 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)                                                                                                              | 17,04                | 24.757,97           |
| 552 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)                                                                                                        | 370,26               | -1.520,72           |
| 553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)                                                                                               | -32.833,02           | 48.551,86           |
| 569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE                                                                                                                                                               | 148.244,61           | -13.846,23          |
| 570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação                                                                                                | -16.226,07           | -11.996,77          |
| 571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação                                                                                                         | 297.298,57           | 0,00                |
| 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde                                                            | -75.043,05           | -2.661.195,01       |
| 601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde                                                           | 333.573,99           | 185.722,36          |
| 602 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serv. Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0 | -10.469,90           | -57.139,99          |
| 604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias                                                          | 73.073,88            | -566,85             |
| 605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem                                                                            | -114.349,52          | 131.617,66          |
| 621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual                                                                                                                        | 362.249,36           | 44.860,81           |
| 632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde                                                                                                            | 0,00                 | 310.000,00          |
| 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                                                                                                                                | 672.251,81           | 110.168,43          |
| 661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social                                                                                                                                    | 97.304,69            | 46.062,80           |
| 700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                                                                                                                                  | 150.569,36           | 2.304.050,59        |
| 701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados                                                                                                                               | 189.117,69           | 164.435,59          |
| 706 - Transferência Especial da União                                                                                                                                                                         | 2.228.241,00         | 0,00                |
| 710 - Transferência Especial dos Estados                                                                                                                                                                      | 1.613.202,74         | 0,00                |
| 715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual                                                                                                                    | 58.537,19            | 1.907,25            |
| 716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura                                                                                                      | 6.551,58             | 73.976,82           |
| 719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022                                                                                                               | 218.961,26           | 0,00                |
| 800 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)                                                                                                                             | 16.890.811,72        | 7.932.785,78        |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                                                  | <b>22.558.033,35</b> | <b>7.293.398,74</b> |

O quadro do superavit/déficit financeiro, que compõe o Balanço Patrimonial do Município, apresenta o superavit ou déficit financeiro do exercício, apurado conforme o § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964, que será utilizado nesta análise com a finalidade de verificar se houve a evidenciação das disponibilidades por fonte/destinação de recursos. O Município de Canhotinho apurou no final do exercício de 2024 o valor de **R\$ 22.558.033,35, superavitário**, resultante do AF (R\$ 42.146.582,55) menos o PF (R\$ 19.588.549,20), conforme evidenciado acima. Aumento de 209,29% no superávit financeiro em relação ao exercício de 2023.

#### 14. Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

| PLANO PREVIDENCIÁRIO                             |                |               |
|--------------------------------------------------|----------------|---------------|
| Plano Previdenciário                             | Até o bimestre |               |
| Receitas Previdenciárias Realizadas              | R\$            | 17.682.855,79 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas (Realizadas) | R\$            | 12.453.833,09 |
| Resultado Previdenciário                         | R\$            | 5.229.022,70  |

| Bens e Direitos do RPPS       |                |                |
|-------------------------------|----------------|----------------|
|                               | Até o bimestre |                |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | R\$            | -              |
| Investimentos e Aplicações    | R\$            | 17.043.244,52  |
| Outros Bens e Direitos        | R\$            | 222.320.622,83 |

No exercício de 2024, o resultado previdenciário do plano previdenciário foi de R\$ 5.229.022,70 superavitário.



## 15. Dados relevantes:

**15.1 – Área da Saúde:** Observa-se que o custo médio/ano do total da despesa com ações e serviços públicos de saúde por habitante no exercício de 2023 foi de R\$ 1.040,91 e de R\$ 1.060,19 no exercício de 2024, conforme tabelas abaixo:

| CUSTO MÉDIO/ANO DA DESPESA (corrente/capital) COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE POR HABITANTE - Exercício de 2023 |            |                 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------------|
| a) Total da despesa empenhada em saúde                                                                                 | R\$        | 25.324.199,10   |
| b) Número de habitantes, conforme censo 2022 - IBGE                                                                    |            | 24.329          |
| <b>c) Custo médio/ano da despesa geral com saúde por habitante (A / B)</b>                                             | <b>R\$</b> | <b>1.040,91</b> |

| CUSTO MÉDIO/ANO DA DESPESA (corrente/capital) COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE POR HABITANTE - Exercício de 2024 |            |                 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------------|
| a) Total da despesa empenhada em saúde                                                                                 | R\$        | 26.600.182,13   |
| b) Número de habitantes estimada para 2024, conforme IBGE                                                              |            | 25.090          |
| <b>c) Custo médio/ano da despesa geral com saúde por habitante (A / B)</b>                                             | <b>R\$</b> | <b>1.060,19</b> |

**15.2 – Área da Educação:** Já o custo médio/ano do total da despesa com educação por aluno da rede municipal de ensino no exercício de 2023 foi de R\$ 9.986,71 e de R\$ 12.217,48 no exercício de 2024, representando aumento de 22,34% em relação ao exercício anterior.

| CUSTO MÉDIO/ANO DA DESPESA (corrente/capital) COM EDUCAÇÃO POR ALUNO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - Exercício de 2023 |            |                 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------------|
| a) Total da despesa empenhada em Educação                                                                            | R\$        | 40.595.995,90   |
| b) Total de alunos matriculados na rede municipal de ensino (censo escolar 2023)                                     |            | 4.065           |
| <b>c) Custo médio/ano da despesa geral com educação por aluno na rede municipal de ensino (A / B)</b>                | <b>R\$</b> | <b>9.986,71</b> |

| CUSTO MÉDIO/ANO DA DESPESA (corrente/capital) COM EDUCAÇÃO POR ALUNO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - Exercício de 2024 |            |                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------------|
| a) Total da despesa empenhada em Educação                                                                            | R\$        | 49.212.000,93    |
| b) Total de alunos matriculados na rede municipal de ensino (censo escolar 2024)                                     |            | 4.028            |
| <b>c) Custo médio/ano da despesa geral com educação por aluno na rede municipal de ensino (A / B)</b>                | <b>R\$</b> | <b>12.217,48</b> |

## 16. Recomendações realizadas pelo Controle Interno no exercício 2024

O Controle Interno pautou sua atuação conforme preconiza os dispositivos legais, procurando orientar a gestão e todos os atores envolvidos com a Administração. Importante frisar as seguintes recomendações / orientações / atuações:



| Recomendação/Orientação/<br>Atuação                             | Objeto                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|-----------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Ofícios nºs 10, 11, 12, 13, 14, 16, 25, 26, 27, 28 e 29 de 2024 | Solicita informações e documentos para compor a Prestação de Contas do exercício de 2023.                                                                                                                                                                                               |
| Ofício nº 030/2024                                              | Encaminha os percentuais e índices, conforme RREO ref. 6º bimestre e 3º quadrimestre de 2023.                                                                                                                                                                                           |
| Ofício nº 037/2024                                              | Encaminha os percentuais e índices, conforme RREO ref. 1º bimestre de 2024.                                                                                                                                                                                                             |
| Ofício n.º 040/2024                                             | Encaminha a Secretária de Saúde o Relatório Preliminar de Inspeção-2024 – Seleção Pública Simplificada para contratação de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias.                                                                                                 |
| Ofícios nº s 41, 42, 43, 44 e 45 de 2024                        | Solicita informações/dados para inserção no portal da transparência.                                                                                                                                                                                                                    |
| Ofício nº 046/2024                                              | Encaminha os percentuais e índices, conforme RREO ref. 2º bimestre e 1º quadrimestre de 2024.                                                                                                                                                                                           |
| Ofício nº 055/2024                                              | Encaminha os percentuais e índices, conforme RREO ref. 3º bimestre de 2024.                                                                                                                                                                                                             |
| Ofício nº 058/2024                                              | Encaminha relatórios com demonstrativo dos percentuais aplicados até julho/2024; Execução orçamentária mensal até julho/2024; Séries históricas e projeções com atualizações até julho/2024 e Relatório de avaliação do cumprimento das metas fiscais - RREO 3º bimestre 2024.          |
| Ofício nº 062/2024                                              | Encaminha os percentuais e índices, conforme RREO ref. 4º bimestre e 2º quadrimestre de 2024.                                                                                                                                                                                           |
| Ofício nº 065/2024                                              | Encaminha relatórios com demonstrativo dos percentuais aplicados até setembro/2024; Execução orçamentária mensal até setembro/2024; Séries históricas e projeções com atualizações até setembro/2024 e Relatório de avaliação do cumprimento das metas fiscais - RREO 4º bimestre 2024. |
| Ofício nº 068/2024                                              | Encaminha os percentuais e índices, conforme RREO ref. 5º bimestre e de 2024.                                                                                                                                                                                                           |
| Ofício nº 070/2024                                              | Recomenda a Secretária de Educação regularização das pendências de valores constantes em conciliações bancárias.                                                                                                                                                                        |
| Ofício nº 071/2024                                              | Recomenda a Secretária de Assistência Social regularização das pendências de valores constantes em conciliações bancárias.                                                                                                                                                              |
| Ofício nº 072/2024                                              | Recomenda a Secretária de Saúde regularização das pendências de valores constantes em conciliações bancárias.                                                                                                                                                                           |
| Ofício nº 074/2024                                              | Recomenda a Secretário de Finanças regularização das pendências de valores constantes em conciliações bancárias.                                                                                                                                                                        |
| Relatório de Avaliação                                          | Relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 1º Bimestre do REEO de 2024.                                                                                                                                                                                                 |
| Relatório de Avaliação                                          | Relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 2º Bimestre do REEO e 1º Quadrimestre de 2024.                                                                                                                                                                               |
| Relatório de Avaliação                                          | Relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 5º Bimestre do REEO de 2024.                                                                                                                                                                                                 |
| Orientação /Recomendação                                        | Orienta aos Secretários acerca da Resolução TC Nº. 244, de 17 de julho de 2024, que dispõe sobre a transparência e os critérios para pagamento em ordem cronológica.                                                                                                                    |



|                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|---------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Orientação / Recomendação | Orienta aos Secretários Municipais acerca dos procedimentos a serem observados no último ano do mandato, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.                                                                                                                                    |
| Recomendação              | Recomenda a Secretária de Saúde sobre controle financeiro dos programas/ações, individualizados, dos recursos oriundos do Fundo Nacional e Estadual de Saúde.                                                                                                                                     |
| Recomendação              | Recomenda ao Secretário de Finanças sobre execução de métodos de controle, por meio de planilhas e/ou outros procedimentos para melhor acompanhamento da abertura de créditos adicionais no exercício de 2024, atentando para o limite autorizado pela LOA – Lei Municipal nº 1.753/2023.         |
| Orientação/Atuação        | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Encaminha ao Secretário de Finanças o cálculo do limite do duodécimo destinado ao Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2024.</li> <li>- Acompanhamento do repasse do duodécimo à Câmara de Vereadores durante o Exercício de 2024.</li> </ul> |
| Orientação/Atuação        | Elaboração e/ou acompanhamento Mensal: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Execução e resultado orçamentário mensal;</li> <li>- Projeções dos percentuais constitucionais;</li> <li>- Projeções da despesa com pessoal;</li> <li>- Projeções da Receita Corrente e RCL;</li> </ul>           |

## 17. Instrução Normativa expedida pela Controladoria

Destacamos que, no exercício de 2024, foram expedidas Instruções Normativas que regulamentaram, disciplinaram e estabeleceram fluxos de trabalho e controle, vejamos:

| IN            | Objeto                                                                                                                                                                                                                            |
|---------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| IN nº 01/2024 | Dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras no âmbito do Poder Executivo do Município de Canhotinho- PE. |

## 18. Auditorias realizadas no Exercício 2024:

No Exercício 2024 foram realizadas as seguintes Auditorias pela Controladoria-Geral do Município:





- ✓ Auditoria de Conformidade: Objeto: Análise dos Valores Restituíveis do Fundo Municipal de Assistência Social de Canhotinho, do período de 2021 a 10/2024;
- ✓ Auditoria de Conformidade: Objeto: Análise dos Valores Restituíveis do Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho, do período de 2021 a 10/2024;
- ✓ Auditoria de Conformidade: Objeto: Análise dos Valores Restituíveis da Prefeitura Municipal e Secretaria de Canhotinho, do período de 2021 a 10/2024;
- ✓ Auditoria de Conformidade: Objeto: Análise de convergência das informações constantes no SICONFI, Tome Conta e Prestação de Contas do Município de Canhotinho – Exercício de 2023.
- ✓ Auditoria de Conformidade referente os recolhimentos das contribuições previdenciárias relativos aos servidores municipais da Prefeitura Municipal, correspondente ao exercício de 2024;
- ✓ Auditoria de Conformidade referente os recolhimentos das contribuições previdenciárias relativos aos servidores municipais da Secretaria de Educação, correspondente ao exercício de 2024;
- ✓ Auditoria de Conformidade referente os recolhimentos das contribuições previdenciárias relativos aos servidores municipais do Fundo Municipal de Assistência Social, correspondente ao exercício de 2024;
- ✓ Auditoria de Conformidade referente os recolhimentos das contribuições previdenciárias relativos aos servidores municipais do Fundo Municipal de Saúde, correspondente ao exercício de 2024;
- ✓ Iniciada Auditoria de Conformidade referente os recolhimentos das contribuições previdenciárias relativos aos servidores municipais do IPREC, correspondente ao exercício de 2024.

## 19. Transparência do Município



O Município de Canhotinho obteve um grande avanço no seu índice da transparência, conforme demonstrado e avaliado por essa Egrégia Corte de Contas, estando a Prefeitura de Canhotinho com 100% dos requisitos essenciais e com um Índice de Transparência de 89,39%, correspondendo ao Nível Ouro pela avaliação.

## 20. Considerações Finais

A Controladoria-Geral do Município de Canhotinho, como órgão central de controle interno, vem adotando mecanismos de atuação preventiva, aprimorando a Transparência, além de orientação aos gestores do Município.

As ações de órgão de controle interno foram pautadas nos preceitos que regem a Administração Pública.

O presente relatório esboça de forma sucinta as atuações do Controle Interno Municipal durante o exercício de 2024.

É o Relatório.

Canhotinho-PE, 27 de março de 2025.

CICERO FERNANDO  
ALVES  
MORATO:05132703453

Assinado de forma digital por  
CICERO FERNANDO ALVES  
MORATO:05132703453  
Dados: 2025.03.28 11:07:39  
-03'00'

**Cícero Fernando Alves Morato**  
**Controlador-Geral do Município**